



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19094/19

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Maria Goreth Guimarães Sobreira

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 00003/21

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Maria Goreth Guimarães Sobreira.

2.2. Cargo: Assessora Administrativa I.

2.3. Matrícula: 3448.

2.4. Lotação: Secretaria de Educação do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - R 0003/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 07 de agosto de 2020.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de agosto de 2020.

3.5. Valor: R\$1.347,30.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 69/75), a Auditoria observou a necessidade de: 1) cópia da portaria de promoção; 2) certidão de tempo de contribuição; e 3) fichas financeiras. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 81/135), sendo acatada pela Auditoria, que sugeriu a concessão de registro ao ato de aposentadoria (fls. 148/150).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.

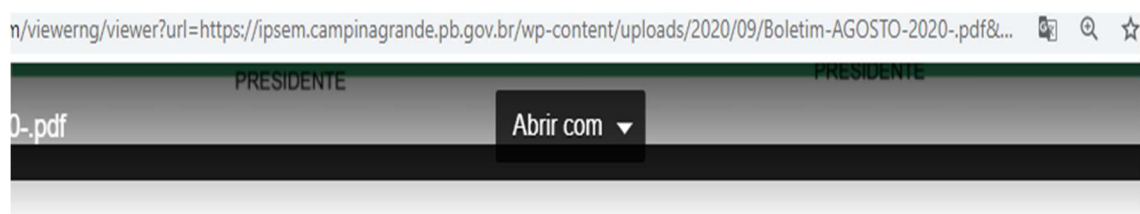


TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19094/19

VOTO DO RELATOR

Embora com o novo ato de aposentadoria o IPSEM não tenha apresentado a prova de sua publicação, esta consta da página eletrônica oficial do Instituto:



Boletim Oficial do IPSEM ANO 27- N° 08

CAMPINA GRANDE-PB, DE 01 A 31 DE AGOSTO DE 2020 Pág. 04

Retificar - Aposentadoria

PORTARIA – R N° 0003/2020

Campina Grande, 07 de agosto de 2020.

O Presidente do IPSEM, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no art. 66, da Lei Complementar n° 045/2010, consoante os termos do Processo N° A0078/2018/IPSEM.

RESOLVE

Art. 1º Retificar a Portaria – A n° 0171/2019, publicada no Boletim Oficial, Ano 26, n° 08, de 01 a 31 de agosto de 2019, a qual passará a ter a seguinte redação:

Art. 2º Conceder a **MARIA GORETH GUIMARÃES SOBREIRA, mat. N° 3448, ASSESSOR ADMINISTRATIVO I, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III e parágrafo único da Emenda Constitucional n° 47/2005.

ANTONIO HERMANO DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
2ª CÂMARA

PROCESSO TC 19094/19

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 19094/19**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) MARIA GORETH GUIMARÃES SOBREIRA, matrícula 3448, no cargo de Assessora Administrativa I, lotado(a) no(a) Secretaria de Educação do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - R 0003/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 60 e 143).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 26 de janeiro de 2021.

Assinado 26 de Janeiro de 2021 às 13:13



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Janeiro de 2021 às 14:36



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO